

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CUIABANO AO SENHOR VALÉRIO  
FERNANDES DOS SANTOS SILVA

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão cuiabano ao Senhor Valério Fernandes dos Santos Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Valério Fernandes dos Santos Silva, natural de Aragarças (GO), reside em Cuiabá desde 2013. É bacharel em Administração pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e possui pós-graduação em Gestão Pública, com sólida formação voltada para o serviço à sociedade e à administração pública.

Servidor comprometido, atua na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, onde teve papel ativo durante o período da pandemia da Covid-19, colaborando diretamente nas ações de enfrentamento à emergência sanitária. Sua atuação se destacou pelo empenho e sensibilidade diante das necessidades da população mato-grossense.

Atualmente, ocupa o cargo de Assessor Especial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, onde continua contribuindo com sua experiência e dedicação à gestão pública.

Valério também se dedica ao serviço social e comunitário. É membro da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Madureira e participa ativamente do projeto Servir por Amor, integrando mutirões de limpeza, distribuição de cestas básicas, construção de moradias para pessoas em situação de vulnerabilidade, entre outras ações solidárias.

Seu trabalho é marcado pelo compromisso com o bem comum, pela fé cristã e por uma trajetória de integridade e serviço público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de julho de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Daniel Monteiro - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

